

VERITAE

TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Orientador Empresarial

ARTIGOS

A EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE

.....

A Constituição de 1988 exige que 25% das receitas obtidas com Arrecadação e Transferências pelos Estados e Municípios sejam aplicadas em Educação, sendo que as empresas privadas contribuem há décadas, mensalmente, com 2,5% sobre a Folha e Pagamento, contribuição esta recolhida ao FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, arrecadada pela RFB, sob a rubrica Salário-Educação. Empresários, Contadores, Advogados, Tributaristas e Fisco sabem disso. Uma das maiores arrecadações do país.

.....

*Por *Elísio Terra, em Agosto/2021.*

Em todo ano dito “Eleitoral”, grande parte dos candidatos a quaisquer cargos, sejam eles nas esferas: Federal, Estadual e Municipal, usam como Mote das respectivas campanhas, o velho chavão sempre utilizado “ Uma das minhas prioridades será a Educação.”

Ora, se isto tivesse sido executado ao pé da letra nas últimas décadas, com certeza não estaríamos na pífia posição na qual nos encontramos quando o assunto é o desempenho de nossas crianças, jovens e adultos em: Português, Matemática, Alfabetização, Ensino Superior etc., ou seja, tudo o que envolve a Educação nos seus diversos aspectos.

Muito se fala na Coréia do Sul como exemplo de política educacional, mas o que fez este pequeno país asiático que tem cerca de 52 milhões de habitantes?

Simplesmente entenderam de uma vez por todas, que só poderiam dar uma guinada forte no seu crescimento e na consolidação deste, caso realmente investissem pesado e com qualidade em Educação. Os números abaixo falam por si só:

PAÍS	PIB PER CAPITA	PIB PER CAPITA	POPULAÇÃO
	<u>1980 – US\$</u>	<u>2020 – US\$</u>	<u>EM 2020</u>
Coréia do Sul	1.715	31.637	52 Milhões
Brasil	1.947	6.820	212 Milhões

Mas, então, o que fizeram para alcançar tal patamar?

A Coréia do Sul passou a gastar mais recursos no Ensino Básico do que no Ensino Superior (no Brasil, um aluno da UFRJ custa R\$ 6.000/mês, enquanto um do Ensino Básico, no máximo R\$ 415/mês). Lá valorizaram os Professores (com capacitação técnica, plano de carreira e altos salários na Educação Básica (no Brasil, a maioria dos Municípios não respeita nem o Piso Salarial definido em Lei). Tudo isso, na Coréia do Sul, atraiu bons Profissionais, eleva o nível do Ensino e contribui para uma Evasão Escolar quase inexistente (no Brasil, a Evasão é de 52% entre jovens de 19 a 25 anos).

E no Brasil?

Aqui existem algumas “ Ilhas de Excelência”, como o “Case do Estado do Ceará”, que possui 10 Municípios entre os 20 melhores ranqueados no IDEB (Índice do Desenvolvimento da Educação Básica), sendo que o Município de Sobral, mostrou um grande salto qualitativo, chegando aos impressionantes 9,1 no IDEB Nacional para as séries iniciais em 2017, sendo que a meta sugerida pela OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) para o Brasil em 2022 era de 6,0.

E o que eles fizeram, então?

Alfabetização na idade certa para todas as crianças, incentivos financeiros para os municípios que cumpriram as metas, suporte na elaboração de materiais e atividades pedagógicas e avaliação contínua do aprendizado dos estudantes.

Então, falta o quê? Recursos?

A Constituição de 1988 exige que 25% das receitas obtidas com Arrecadação e Transferências pelos Estados e Municípios sejam aplicadas em Educação, sendo que as empresas privadas contribuem há décadas, mensalmente, com 2,5% sobre a Folha e Pagamento, contribuição recolhida ao FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, arrecadada pela RFB, sob a rubrica Salário-Educação. Contadores, Advogados, Tributaristas e Fisco sabem disso.

Uma das maiores arrecadações do país.

Observadas as isenções legais, são contribuintes do salário-educação as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tais, para fins desta incidência, qualquer firma individual ou sociedade que assuma o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem assim a sociedade de economia mista, a empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, nos termos do art. 173, § 2º, da Constituição Federal.

O Brasil aplicou em 2016, 4,2 do PIB em Educação. Este percentual está acima dos Países da OCDE, que definiu em 3,2% , o % ideal para este mesmo ano. Provavelmente, os já conhecidos “Ralos da Corrupção”, aliados ao desperdício em aquisições mal realizadas, além da incompetência de gestores e gastos que não se referem à Educação, mas são inseridos indevidamente na Rubrica “Gastos com Educação”, com certeza, explicam muito a respeito disso.

A Coréia do Sul e o Estado do Ceará operaram Milagres?

Com certeza, não. Apenas desenvolveram Políticas Públicas sérias com o seu devido controle e avaliação contínua. Bons modelos podem e devem ser replicados tanto em nível Federal, quanto nos Estados da Federação. Basta a boa e velha vontade política, a reponsabilidade dos gestores públicos e a fiscalização pela sociedade.

“Se a Educação sozinha não transforma a Sociedade, sem ela tampouco a Sociedade muda”

Paulo Freire

***Elisio Terra - Auditor, Contador, Consultor Empresarial, MBA em Finanças Públicas pela UCAM-RJ, com passagens pelas empresas KPMG Auditores Independentes e Trevisan Auditores Independentes, ex- Controller e Gerente de Auditoria Interna de Empresas de Grande Porte. Atualmente atua como Profissional Liberal de Auditoria e Consultoria vinculado a uma Micro-Empresa, em parceria com empresas de Auditoria Externa.**

Artigo divulgado por VERITAE, em Edição VERITAE 2021/Ago/31 e publicado no site www.veritae.com.br, Seção ARTIGOS.

Nota VERITAE:

ACESSE TODOS OS ARTIGOS!

Leia também, sobre o FNDE:

[PORTARIA CONJUNTA FNDE SEB Nº 15, DE 11 DE JUNHO DE 2021-DOU: 14.04.2021 Dispõe sobre a definição de programas de distribuição universal e das respectivas receitas decorrentes desses](#)

[programas a serem consideradas no cálculo da complementação-VAAT, a vigorar a partir do exercício de 2021, e dá outras providências.](#)

[PORTARIA FNDE Nº 448, DE 13 DE AGOSTO DE 2021-DOU: 16.08.2021 Altera o Anexo I da Portaria nº 629, de 03 de agosto de 2017.](#)

[PORTARIA FNDE Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021-DOU: 12.02.2021 Divulga os coeficientes de distribuição e a estimativa anual de repasses das Quotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação, a vigorar no exercício de 2021, e dá outras providências.](#)

[RESOLUÇÃO FNDE Nº 08, DE 3 DE MAIO DE 2021-DOU: 06.05.2021. FNDE-Estatuto da Auditoria Interna: Disposições](#)

[Salário-Educação destina recursos para o financiamento de programas da educação básica](#)

[Educação Básica deve receber mais de R\\$ 12,5 milhões em 2021: Repasses do Salário-Educação são utilizados para financiar programas, projetos e ações em todo o País](#)

As opiniões expressas nesta Seção são de responsabilidade de seus Autores, sendo, a divulgação por VERITAE *Orientador Empresarial*, devidamente autorizada pelos mesmos.

VERITAE

Edições Trabalhistas, Previdenciárias e de Segurança e Saúde no Trabalho

ISSN 1981-7584

[Envie-nos seu Artigo: veritae@veritae.com.br](mailto:veritae@veritae.com.br)

www.veritae.com.br

Visite-nos no [Facebook!](#)